



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 21/01/20
Do M. 014

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefe
Mat. 59180-2

PORTARIA N.º 10 /2020 – GP

**EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
BANCÁRIAS - SME**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 34/2018, publicada em Diário Oficial nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Ato nº 014/2020 e o Ato nº 018/2020, publicados no Diário Oficial nº 006/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Servidora abaixo elencada como responsável pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 30.720.589/0001-63, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em alteração à Portaria nº 04/2019-GP, datada de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 009 de mesma data, para substituir o servidor abaixo:

Nome: **LAURO CÉSAR VIEIRA FILHO**

Cargo: Secretário Executivo de Gestão em Educação

CPF: 020.819.264-66

Passando a integrar a representação dos responsáveis a servidora:

Nome: **GIVONETE DA SILVA LUBARINO**

Cargo: Secretária Executiva de Gestão em Educação

CPF: 775.893.514-15

Ficando determinado que a movimentação das contas bancárias ocorrerá sempre em conjunto de dois, conforme a Portaria nº 054/2018-GP, datada de 26 de junho de 2018.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Ficam autorizados os seguintes poderes:

Abrir conta corrente;

Solicitar saldos e extratos de contas correntes e investimentos;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Efetuar resgates/aplicações financeiras também por meio eletrônico;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;

Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de pagamentos no gerenciador financeiro;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4.º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de janeiro de 2020.


RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º10/2020 - GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - SME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 34/2018, publicada em Diário Oficial nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Ato nº 014/2020 e o Ato nº 018/2020, publicados no Diário Oficial nº 006/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Servidora abaixo elencada como responsável pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 30.720.589/0001-63, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em alteração à Portaria nº 04/2019-GP, datada de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 009 de mesma data, para substituir o servidor abaixo:

Nome: LAURO CÉSAR VIEIRA FILHO

Cargo: Secretário Executivo de Gestão em Educação

CPF: 020.819.264-66

Passando a integrar a representação dos responsáveis a servidora:

Nome: GIVONETE DA SILVA LUBARINO

Cargo: Secretária Executiva de Gestão em Educação

21 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - Nº 014 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 3

CPF: 775.893.514-15

Ficando determinado que a movimentação das contas bancárias ocorrerá sempre em conjunto, conforme a Portaria nº 054/2018-GP, datada de 26 de junho de 2018.

Art. 2.º - Ficam autorizados os seguintes poderes:

Abrir conta corrente;

Solicitar saldos e extratos de contas correntes e investimentos;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Efetuar resgates/aplicações financeiras também por meio eletrônico;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;

Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de pagamentos no gerenciador financeiro;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4.º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL



21 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - Nº 014 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 11 /2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, e fundamento no artigo 65, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 178/2002, que cria cargos Públicos provimento efetivo de Professor I, do 1º ao 5º ano - Educação Infantil, Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos; Professor II, do 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa; Professor II, do 6º ao 9º ano - Matemática; Professor II, do 6º ao 9º ano - Ciências; Professor II, do 6º ao 9º ano - Língua Inglesa; Professor II, do 6º ao 9º ano - História; Professor II, do 6º ao 9º ano - Geografia; Professor II, do 6º ao 9º ano - Arte;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a vacância de cargos públicos de professor I e II, na forma do art. 53 da Lei nº 224/96 e alterações posteriores, e necessidade de preenchimento de vagas;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 001/2015 - SEADGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;